



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 4.195/2021

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.579,
DE 23 DE AGOSTO DE 2012”.**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá, aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.579, de 23 de
agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica denominada oficialmente “Praça Hermínio Gloeden, o
próprio público localizado na Rua São Pedro, com inscrição cadastral
43214.43.76.0142.0000, Quadra “C” do Loteamento Jardim Itamarati, neste
Município”.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 29 de novembro de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

SÉRGIO RUIZ ARMILIATO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de
Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Decreto

Decreto nº 7.923, de 03 de Novembro de 2021.

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.071.319,04 (Um milhão, setenta e um mil, trezentos e dezenove reais e quatro centavos), destinados a Secretaria Municipal da Saúde).

.....
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021

1



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO	Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e Secretária Municipal de Educação de Poá
ASSUNTO	Dispõe sobre a ampliação do Ciclo de Aprendizagem 2020-2021 e Progressão Continuada / Currículo Contínuo de estudantes da Educação Básica nos níveis Fundamental I e II no sistema Municipal de Ensino de Poá e dá outras providências.
RELATORES	Isabel Soares Santos, Profa Marcia Mello de Assis Namiuti e Prof Edson Francisco Aguiar
PARECER CME	Nº 003/2021 COLEGIADO CEF/CEI/CL Aprovado em 12/11/2021. 04 páginas

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EVOLUÇÃO DA PANDEMIA E OS IMPACTOS NA EDUCAÇÃO

O agravamento da pandemia da COVID-19, no primeiro semestre do ano letivo de 2020, fez com que várias redes e instituições de ensino permanecessem com as escolas fechadas ou mantivessem atividades não presenciais alternadas com aulas presenciais, instituindo uma espécie de ensino híbrido. Na rede municipal de Poá não foi diferente, as aulas ficaram suspensas desde o final de março de 2020 e retornaram, de forma híbrida, somente na segunda quinzena de setembro de 2021.

O Parecer nº 06/2021, do Conselho Nacional de Educação (CNE), nos informa sobre o levantamento realizado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) entre janeiro e fevereiro de 2021, com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e do Itaú Social, esclarecendo sobre a realidade das escolas públicas no ano de 2020. Com dados de 3.672 (três mil seiscentas e setenta e duas) Secretarias Municipais de Educação, dois terços dos municípios do país, o estudo mostra que 92% (noventa e dois por cento) delas funcionaram apenas por meio de ensino remoto, enquanto 8,1% (oito vírgula um por cento) adotaram o ensino híbrido (intercalando atividades presenciais e não presenciais).

Este estudo demonstra ainda que no ensino remoto, as redes municipais se valeram preponderantemente de material impresso (95,3% das redes municipais) e WhatsApp (92,9%), sendo que a terceira opção mais citada contempla as videoaulas gravadas (61,3%). Em quarto lugar, aparecem as orientações on-line por meio de aplicativos (54%). Já estratégias como as plataformas educacionais (22,5%) e as videoaulas on-line ao vivo foram mencionadas por apenas 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) e 21,3% (vinte e um vírgula três por cento) dos municípios, respectivamente.

1.1 ANÁLISE DO CASO

Dentre os maiores desafios citados pelas Secretarias de Educação, há a constatação da dificuldade de acesso dos estudantes à internet, que se mostrou como o meio mais simples para a adaptação das aulas remotas, além das dificuldades da infraestrutura escolar. Neste estudo realizado pela Undime, numa escala de 1 a 5, em que 5 indicava a maior dificuldade, quase metade das redes (48,7%) assinalou os níveis mais altos (4 e 5) no tocante à internet; 40% (quarenta por cento) fizeram o mesmo em relação à necessidade de adequações de infraestrutura.

Em um relatório lançado em março de 2021 sobre a situação na América Latina e no Caribe, o Banco Mundial prevê piora na capacidade de leitura e compreensão de textos pelos estudantes. a instituição estimou que o percentual de "déficit de aprendizagem" no Brasil poderá saltar de 50% (cinquenta por cento) (nível pré-pandemia) para até 70% (setenta por cento) o indicador considera a proporção de crianças de 10 (dez) anos que apresentam graves dificuldades de leitura.

O estudo do Banco Mundial estima que os estudantes dos países latino-americanos e caribenhos, em média, ficaram pelo menos 159 (cento e cinquenta e nove) dias sem aulas presenciais no ano letivo de 2020. O resultado seria de perdas de aprendizagem, ou seja, estudantes aprendendo menos do que seria esperado numa situação de normalidade.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021

2



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO	Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e Secretária Municipal de Educação de Poá
ASSUNTO	Dispõe sobre a ampliação do Ciclo de Aprendizagem 2020-2021 e Progressão Continuada / Currículo Contínuo de estudantes da Educação Básica nos níveis Fundamental I e II no sistema Municipal de Ensino de Poá e dá outras providências.
RELATORES	Isabel Soares Santos, Profa Marcia Mello de Assis Namiuti e Prof Edson Francisco Aguiar
PARECER CME	Nº 003/2021 COLEGIADO CEF/CEI/CL Aprovado em 12/11/2021. 04 páginas

Em meio a tantos desafios, este estudo destaca que a pandemia pode ser uma oportunidade para que os sistemas de ensino se tornem “mais eficazes, igualitários e resilientes”.

Uma das recomendações é focar nos segmentos mais desfavorecidos da população, tendo em vista a mitigação das desigualdades. O Banco Mundial sugere uma comunicação direta com pais e professores, bem como a priorização curricular (selecionar conteúdos e habilidades para ser ensinados em todas as escolas) e a formação docente. Em relação à volta das aulas presenciais, o relatório informa que é preciso levar em conta o contexto sanitário local e desenvolver estratégias de intervenção pedagógica para recuperar as aprendizagens.

A situação vivenciada, pelos municípios ao final de 2020 se repetiu neste ano, a pandemia da COVID-19 desafiou-os a fazerem adaptações em seus sistemas de ensino e a reformular o planejamento do ano letivo seguinte. Alguns optaram pela aprovação automática, em função da suspensão das aulas presenciais e das dificuldades de acesso e de engajamento no ensino remoto. Outros promoveram mudanças nas avaliações e no calendário escolar. Em comum, todos anunciaram propostas de intervenção pedagógica para o biênio 2020-2021, como manter e até mesmo ampliar o ensino remoto ou realizar diagnóstico e recuperação da aprendizagem.

Na Rede Municipal de Ensino, observamos e confirmamos as mesmas dificuldades apresentadas no estudo, envolvendo os familiares, estudantes e as escolas no acesso aos meios remotos, acompanhamento das atividades, realização das atividades e o aproveitamento dos estudos, gerando uma defasagem de aprendizagem considerável, indicando que a falta do contato direto docente e estudante é um fator determinante.

A incontestável defasagem de aprendizagem gerada pelo período de paralisação das aulas presenciais e pela ação paliativa em implantar uma espécie de ensino híbrido, forçada pelo revezamento de estudantes como medida de combate à pandemia, força uma reflexão sobre a necessária adequação do ensino em prol do desenvolvimento dos estudantes, pautados na recuperação, fortalecimento e ampliação de aprendizagens garantidas pelo Currículo Educacional.

O CNE, vislumbrando que as condições das escolas eram muito diferentes para a oferta do ensino remoto, tendo algumas, condições de oferecer propostas pedagógicas com o auxílio da tecnologia e outras apenas com a adaptação de materiais impressos, sem mediação ou ainda não conseguindo proporcionar nada, propôs no ano letivo de 2021 a flexibilização do currículo educacional instituído pela BNCC, criando um conceito de currículo *continuum*, possibilitando o desenvolvimento das habilidades ali determinadas durante o próximo ano letivo, de forma a garantir que um dos objetivos principais da educação seja conquistado: o direito à aprendizagem dos objetivos educacionais que estão dispostos na BNCC. Diante da indicação da flexibilização curricular, foram instituídos em várias redes os chamados “Ciclos de Aprendizagem”, que agruparam habilidades educacionais de 02 (dois) anos/estágios para serem desenvolvidos durante o ano letivo subsequente, não justificando a reprovação de estudantes, já que as habilidades não contempladas seriam desenvolvidas posteriormente.

O CME/Poá editou em 2020 a Deliberação nº 04/2020, alinhado com indicações do CEE/SP e do CNE, definiu a implantação do sistema de Progressão Continuidade para o ano letivo de 2020 na Rede Municipal de Ensino, com exceção dos 5ºs e 9ºs anos.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021

3



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO	Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e Secretária Municipal de Educação de Poá
ASSUNTO	Dispõe sobre a ampliação do Ciclo de Aprendizagem 2020-2021 e Progressão Continuada / Currículo Contínuo de estudantes da Educação Básica nos níveis Fundamental I e II no sistema Municipal de Ensino de Poá e dá outras providências.
RELATORES	Isabel Soares Santos, Profa Marcia Mello de Assis Namiuti e Prof Edson Francisco Aguiar
PARECER CME	Nº 003/2021 COLEGIADO CEF/CEI/CL Aprovado em 12/11/2021. 04 páginas

Como o panorama educacional nacional não sofreu muitas mudanças e a retomada das atividades educacionais foi lenta, inclusive prolongando medidas restritivas até o final do ano letivo, o CNE novamente indicou a flexibilização curricular, implicando na extensão dos ciclos de aprendizagem antes adotados, desta forma, os ciclos de aprendizagem devem considerar o currículo *continuum* dos anos/estágios educacionais dos anos letivos de 2020, 2021 e 2022, ou seja, o agrupamento e adaptação das habilidades de 03 (três) anos/estágios, o que exigirá grande esforço e reflexão dos professores e orientadores pedagógicos.

Sendo assim, neste momento, faz-se extremamente necessário a união de esforços de todos os atores da Educação para mitigar as desigualdades e diminuir a defasagem de aprendizagem.

2. VOTO DOS RELATORES

Em atendimento a INDICAÇÃO GAB/SME Nº 01/2021 recebida em 28/10/2021, de forma unanime, este Parecer **propõe a ampliação do Ciclo de aprendizagem 2020-2021** proposto na Deliberação 04/2020, acrescentando no Ciclo o ano letivo de 2022.

Com o objetivo de mitigar os efeitos da desigualdade, reconhecendo múltiplas situações dos estudantes e suas famílias, e os impactos negativos advindos do período pandêmico causados na área da Educação, recomendamos:

- I. A expedição de um decreto com determinando a implantação do sistema de Progressão Continuada para o ano letivo de 2021, com exceção dos 5ºs e 9ºs anos, indicando a **não retenção** dos estudantes neste ano letivo.
- II. Que a Secretaria Municipal de Educação oriente suas Unidades Escolares a realizarem indicações pedagógicas para a continuidade do trabalho, com foco na recuperação, no ano letivo subsequente.
- III. Que a Secretaria Municipal de Educação oriente suas Unidades Escolares a considerar e valorizar todo e qualquer esforço feito pelos estudantes na realização das atividades pedagógicas.
- IV. Que a Secretaria Municipal de Educação de Poá realize a sintetização dos dados das Unidades Escolares com informações referentes aos estudantes que não participaram das aulas/atividades, que após realizada a busca ativa, esgotadas todas as possibilidades de contato e orientação com os familiares/responsáveis, não houve alteração da situação.
- V. Que a Secretaria Municipal de Educação de Poá realize a tratativa e defina estratégias para a continuidade da busca ativa com foco à evasão escolar junto a outros órgãos, inclusive o Conselho Tutelar e que se defina a possível situação de abandono escolar para os estudantes que não foram encontrados.
- VI. Que a Secretaria Municipal de Educação proporcione condições materiais/estruturais adequadas às Unidades Escolares, tais como orientações e apoio aos profissionais da equipe escolar, acompanhamento e orientações pedagógicas às famílias.
- VII. Que a Secretaria Municipal de Educação de Poá, junto ao seu Núcleo Pedagógico, desenvolva estratégias de intervenções pedagógicas, com vistas à recuperação das aprendizagens, considerando, dentre outros, os seguintes elementos são fundamentais:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

4

INTERESSADO	Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e Secretária Municipal de Educação de Poá
ASSUNTO	Dispõe sobre a ampliação do Ciclo de Aprendizagem 2020-2021 e Progressão Continuada / Currículo Contínuo de estudantes da Educação Básica nos níveis Fundamental I e II no sistema Municipal de Ensino de Poá e dá outras providências.
RELATORES	Isabel Soares Santos, Profa Marcia Mello de Assis Namiuti e Prof Edson Francisco Aguiar
PARECER CME	Nº 003/2021 COLEGIADO CEF/CEI/CL Aprovado em 12/11/2021. 04 páginas

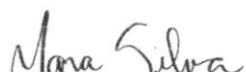
- Um olhar criterioso e minucioso da proposta político-pedagógica de cada Unidade Escolar;
- Orientações sobre o currículo e conteúdo de acordo com a realidade do aprendizado alcançado pelos estudantes neste período pandêmico, de igual maneira abrangendo os estudantes da Educação Especial, através dos PDIs (Plano de desenvolvimento Individual);
- Proporcionar o engajamento da equipe de professores nesta intervenção pedagógica;
- Desenvolver avaliação do aprendizado dos estudantes e da própria instituição, para monitoramento e aperfeiçoamento das intervenções pedagógicas proposta;
- Proporcionar formações aos gestores e docentes, objetivando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que contemplem os ciclos de aprendizagem.

Acreditamos que o diálogo com as famílias e a comunidade escolar, neste momento de retorno e retomada das atividades escolares presenciais, é valioso e os elementos fundamentais acima citados facilitarão esse diálogo. A Secretaria Municipal de Educação de Poá poderá propiciar, assim, um espaço de experimentação e elaboração coletiva de ações educacionais, com vistas a fornecer melhores condições de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes e de melhores condições de trabalho para os educadores.

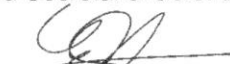
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **aprova**, por unanimidade, o presente Parecer, indicando a **Progressão Continuada para o Ciclo de Aprendizagem 2020/2021/2022**, exceto para os 5ºs e 9ºs anos.

Reunião por videoconferência, em 12 de novembro de 2021.


Prof. Eliana Mara da Silva Ribeiro
Presidente do CME – Poá

Protocolado na Secretaria Municipal de Educação.
Registrado e arquivado junto a Secretaria Geral do CME/Poá.


Prof. Edson Francisco Aguiar
Secretário do CME – Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
DELIBERAÇÃO CME	Nº 001/2021Aprovado em 05/11/2021. 04 páginas

DELIBERAÇÃO CME nº 001/2021

Fixa normas para a organização dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) para o Sistema Municipal de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 80 da Lei Federal 9.394/1996, no Decreto Federal nº. 9.057/2017 e na Lei Municipal nº. 2635/1998 de 17 de março de 1998, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB).

CONSIDERANDO a Lei nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.720/2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público da Estância Hidromineral de Poá, institui as tabelas de vencimento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Deliberação CME nº 001/2015, que normatizou a organização dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivos (HTPCs) para o Sistema Municipal de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.

CONSIDERANDO a Indicação GAB/SME nº 002/2021, que indica a realização de HTPC de forma parcialmente remota.

CONSIDERANDO a Indicação CME nº 002/2021, que dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 002/2021, que dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) para efetivar a integração entre a equipe docente, garantindo, assim a possibilidade de articulação, acompanhamento e revisão das ações propostas no Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de organização nos processos de atribuição de escolas, períodos e turmas dos profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a seleção para a modalidade Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO que o HTPC é o espaço por excelência de formação continuada, portanto, de reflexão, planejamento e avaliação da prática docente de cada escola;

CONSIDERANDO que a coordenação/condução do HTPC é de responsabilidade da Equipe Gestora.

Manoela Silva





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021

2



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
DELIBERAÇÃO CME	Nº 001/2021 Aprovado em 05/11/2021. 04 páginas

DELIBERA,

Art. 1º - O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), compreendido como parte integrante da jornada de trabalho dos docentes e destinada à realização de reuniões pedagógicas, atividades de estudo de forma coletiva e ações para o aperfeiçoamento profissional, deverá ser organizado, respeitando a seguinte distribuição por cargo:

Jornada de Trabalho Semanal do PEB	Horas de atividades com educandos	Horas de atividades extraclasse	
		Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)	Horário de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (HTPL)
40 horas	28 horas	02 horas	10 horas
33 horas	22 horas	02 horas	09 horas
30 horas	20 horas	02 horas	08 horas
20 horas	15 horas	01 hora	04 horas

Art. 2º- Fica instituída a possibilidade de realização do HTPC na modalidade remota, podendo ainda se manter presencial, de acordo com a decisão democrática da equipe escolar.

- Não será permitida a organização de HTPC de maneira síncrona, ofertado, simultaneamente, de forma presencial e remota.
- Para a realização do HTPC de forma remota deverá ser utilizado o Microsoft Teams, realizando o login pela conta corporativa do Office 365, vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Os gestores da unidade escolar deverão incluir a SME por meio do e mail htpc@educacao.poa.sp.gov.br na Equipe de Trabalho do Microsoft Teams.
- Durante todo o período do HTPC remoto, os participantes deverão manter a câmera ligada.
- No início do HTPC deverá ser realizada a chamada a fim de registrar a frequência dos participantes.
- Caso o docente se ausente do HTPC remoto ou mantenha a câmera desligada por um período superior a 15 (quinze) minutos, consecutivos ou não, deverá ser apontada falta.
- O HTPC remoto deverá ser gravado e compartilhado com a Equipe de Trabalho.

Art. 3º- Poderão ser organizados até 03 (três) turmas de HTPC, desde que observada a composição mínima de 30% dos docentes de cada período.

Parágrafo único - O HTPC não poderá ser realizado de forma individual, exceto quando a Unidade contar com apenas 01 (um) professor por período.

Mona Silva





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021

3



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
DELIBERAÇÃO CME	Nº 001/2021 Aprovado em 05/11/2021. 04 páginas

Art. 4º. O HTPC poderá ser organizado de segunda a sábado, ficando sob responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar/polo, que deverá articular de forma democrática sua realização em comum acordo com o corpo docente;

- O HTPC organizado de segunda a sexta-feira, poderá ocorrer entre 06h00 e 22h00, no formato presencial ou remoto, ficando vedada sua realização entre 12h00 e 13h00.
- Poderão ser organizados horários de HTPC comuns, entre as unidades escolares do polo educacional, devendo os registros ser mantidos em cada livro próprio da unidade escolar correspondente, assinado por todos os participantes.
- O HTPC, quando organizado aos Sábados poderá ser realizado 02 (duas) vezes ao mês, quinzenalmente, agrupando 05 (cinco) horas por encontro de forma, exclusivamente, presencial.

Art. 5º- O professor que ministra aulas em mais de uma unidade escolar, deverá cumprir o HTPC na escola sede de pagamento.

Art. 6º- Os gestores da unidade são responsáveis pelo planejamento e coordenação do HTPC, devendo elaborar a pauta de acordo com as necessidades formativas do grupo e discussões pedagógicas pertinentes.

- Os gestores da unidade devem apresentar um Plano de Formação para o HTPC, elaborado bimestralmente, mediante o diagnóstico das necessidades do grupo, com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem. O Plano de Formação deverá ser apresentado ao Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE), conforme orientações específicas a serem expedidas pelo departamento.
- Os dias, horários e formato estabelecidos para a realização do HTPC, terão validade anual e deverão ser registrados em livro de ata próprio na unidade escolar e em documento específico, que deverá ser encaminhado à Supervisão de Ensino para homologação.

Art. 7º- Após definidos os dias, horários, formato e docentes que participarão do HTPC, não serão permitidas alterações sem a análise da Supervisão de Ensino.

Parágrafo único - Os dias, horários e formato do HTPC deverão ser definidos em reunião a realizar-se ao final da Fase de Atribuição de Professores com sede na Unidade Escolar do processo de atribuição.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os docentes para participar de reuniões pedagógicas, palestras, cursos, estudos e outras atividades pedagógicas nos horários de HTPC estabelecidos pela unidade escolar.

Art. 9º - Os professores de Educação Básica que ingressarem na unidade escolar após a definição do HTPC, deverão se submeter aos horários já estabelecidos.

Mona Silva





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021

4



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

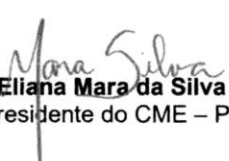
ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
DELIBERAÇÃO CME	Nº 001/2021 Aprovado em 05/11/2021. 04 páginas

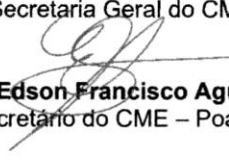
Art. 10 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **aprova**, por unanimidade, a presente Deliberação.
Reunião por videoconferência, em 05 de novembro de 2021.


Profa. Eliana Mara da Silva Ribeiro
Presidente do CME – Poá

Protocolado na Secretaria Municipal de Educação.
Registrado e arquivado junto a Secretaria Geral do CME/Poá.


Prof. Edson Francisco Aguiar
Secretário do CME – Poá





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

1

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
PARECER CME	Nº 002/2021 Aprovado em 05/11/2021. 02 páginas

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO

O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo é uma conquista dos profissionais do quadro do magistério, assim como outros períodos destinados a todas as atividades pedagógicas realizadas sem a presença dos alunos. Todas as atividades relacionadas ao aprendizado, muitas que inclusive extrapolam a sala de aula, são atribuições do exercício da docência.

A participação no HTPC é uma das atribuições do cargo de todos envolvidos na gestão escolar, como comprovada adiante pela exposição de alguns incisos dos artigos 56 a 59 da Lei nº 3.720/14, deste modo, pode ser compreendido que a responsabilidade sobre a organização, planejamento, orientação e condução do HTPC, ou seja, as etapas relacionadas à reunião, é compartilhada por toda equipe gestora escolar. Assim, a participação dos gestores no HTPC, considerando sua obrigatoriedade, pode ser relacionada a sua atuação em uma ou mais etapas até culminar na realização efetiva do período proposto, deste modo todos os responsáveis devem estar cientes dos assuntos abordados e discutidos nas reuniões, porém, não necessariamente, todos devem estar presentes na reunião. Neste entendimento, os gestores tem autonomia para decidir como irão atuar para que o HTPC ocorra da melhor maneira possível, desde que atuem de forma colaborativa em todas as etapas.

Diante do risco à vida, evidenciado pela pandemia causada pelo COVID-19, vivenciamos o fechamento das unidades escolares por 15 meses e o impacto na aprendizagem dos alunos, deste modo, devido a emergente e urgente necessidade em se minimizar os prejuízos pedagógicos, os profissionais do magistério se mobilizaram para adequar sua forma de trabalho a realidade posta, o que, de certa forma, contribuiu para a formação profissional, despertando habilidades e práticas antes não exigidas. Todas as atividades pedagógicas foram adaptadas para ocorrerem de forma remota, incluindo o HTPC, que neste formato, por relatos de gestores e professores, se demonstrou consideravelmente proveitoso.

Assim como ocorreu na área da educação, outras áreas e atividades se adequaram ao formato remoto, tanto no setor privado quanto no setor público, destacando-se as reuniões por videoconferência, que se apresentaram como uma estratégia viável pelo momento e que, devido aos seus benefícios, há indicações que seja adotada como uma prática permanente. Deliberações remotas feitas pelo Congresso Nacional, Sessões do Supremo Tribunal Federal, audiências públicas e judiciais, congressos, simpósios e apresentações realizadas por videoconferência e transmitidas por redes sociais são algumas das atividades realizadas. Dentre os benefícios dessa prática destacam-se a possibilidade da participação em grande escala, o acesso facilitado às discussões públicas, a otimização de tempo de atividades, pois não há deslocamentos e a análise/construção de documentos de forma colaborativa e em tempo real.

Outro fator importante é o custo da adoção da prática de reuniões de forma remota, embora existam softwares com valores atrativos há vários freewares ou serviços digitais que oferecem soluções a custo zero. Sabe-se que a Secretaria Municipal de Educação tem parceria firmada com empresa Microsoft para utilização do Office 365 Educacional de forma gratuita, que agrega várias soluções digitais on-line para utilização de todos os servidores e alunos vinculados à Rede Municipal de Ensino, entre eles há o Microsoft Teams que pode ser utilizado para a realização de videoconferências e transmissões on-line sem limitação de tempo. Este mesmo serviço, como exemplo, é utilizado pelo Poder Judiciário para a realização de audiências, pelo Ministério Público e pela Secretaria Estadual de Educação.

Como exemplo de implantação da prática de atividade remota ligada ao HTPC de forma oficial e permanente, antes mesmo da pandemia causada pelo COVID-19, há a Resolução SE nº 001/2018 da Prefeitura de São Bernardo do Campo, na região do grande ABC de São Paulo, que normatizou critérios para a realização das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo.

Em um momento de retomada das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, utilizando um modelo híbrido de ensino, com adaptações para atender os alunos de maneira presencial e de maneira remota, em 31 de agosto de 2021, foi editada a Portaria SME nº 1.409, que dispôs sobre o retorno das atividades presenciais na rede municipal de ensino. O artigo 16 flexibilizou o formato da realização do HTPC, podendo ocorrer de forma presencial ou de forma remota.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

2

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
PARECER CME	Nº 002/2021 Aprovado em 05/11/2021. 02 páginas

Portanto, a realização de HTPC de forma remota já é uma prática realizada na Rede Municipal de Ensino, havendo necessidade de regulamentação, já que a realização do HTPC é normatizada pela Deliberação nº 001/2015 deste conselho.

Este colegiado recebeu em 26 de outubro de Indicação GAB/SME nº 2/2021, indicando a realização do HTPC parcialmente de maneira remota, por meio de utilização de aplicativo de videoconferência, tendo as escolas opção de aderir ou não a sua realização.

2. CONCLUSÃO

É fato que a adoção de práticas envolvendo recursos digitais, impulsionada pela pandemia causada pelo COVID-19, trouxe inúmeros benefícios às pessoas, no que diz respeito a agilidade e acesso a serviços. Na educação, mais especificamente na rede municipal de ensino, a adequação do HTPC de forma remota demonstrou-se ser bem sucedida.

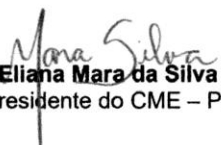
A utilização de serviços on-line para videoconferências, mesmo depois da normalização de serviços públicos e privados, é uma prática com indícios de continuidade e perpetuação devido aos seus benefícios e facilidades agregadas.

Diante da indicação da SME referente a realização do HTPC de forma remota e da análise sobre o assunto contida na Indicação CME nº 002/2021, o Conselho Municipal de Educação **é favorável** a permitir que as unidades escolares, em comum acordo entre gestores e professores, possam optar por realizar o HTPC no formato remoto.

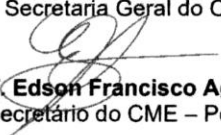
Deste modo apontamos que seja revista a normatização da realização do HTPC, sendo acrescida a possibilidade da utilização de soluções digitais para a atividade.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, o presente parecer e encaminha para realização de Deliberação para normatizar o assunto.
Reunião por videoconferência, em 05 de novembro de 2021.


Prof. Eliana Mara da Silva Ribeiro
Presidente do CME – Poá

Protocolado na Secretaria Municipal de Educação.
Registrado e arquivado junto a Secretaria Geral do CME/Poá.


Prof. Edson Francisco Aguiar
Secretário do CME – Poá





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

1

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
RELATORES	Conselheiros: Edson Francisco Aguiar, Marcia Melo de Assis Namiuti e Eliana Mara da Silva Ribeiro
INDICAÇÃO CME	Nº 002/2021 Aprovado em 05/11/2021. 06 páginas

1. SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO

O horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) é o tempo estabelecido pelas escolas com o intuito de reunir professores e gestores para a discussão, análise e proposição de soluções que possam atender as necessidades educacionais coletivas apresentadas periodicamente. Foi uma conquista dos profissionais da Educação que permitiu que professores passassem a ter um espaço remunerado, dentro de sua jornada semanal de trabalho, para realizar discussões pedagógicas e realizar sua formação continuada.

O HTPC tem como objetivo principal promover a troca de experiências profissionais, possibilitando assim a reflexão sobre a prática docente, para que seja viável e se torne concreto o aperfeiçoamento individual e coletivos dos educadores. A articulação das disciplinas, estudar, atender a problemas enfrentados pelos docentes, trocar experiências, discutir planejamento e avaliação e estimular a reflexão pedagógica são algumas ações realizadas.

Atualmente, na rede municipal de ensino, a realização do HTPC é normatizada pela Deliberação CME Poá nº 001/2015 e foi acatada na íntegra pela Portaria SME nº 589/2016.

2. CONSIDERAÇÕES LEGAIS E PRÁTICAS SOBRE O HTPC

O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo é uma conquista dos profissionais do quadro do magistério, assim como outros períodos destinados a todas as atividades pedagógicas realizadas sem a presença dos alunos. Todas as atividades relacionadas ao aprendizado, muitas que inclusive extrapolam a sala de aula, são atribuições do exercício da docência.

Dentre as atribuições, fixadas em lei, dos docentes há incumbências relacionadas a participação em atividades de desenvolvimento profissional e planejamento:

Lei nº 9.394/1996, LDB [...]

[...]

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

[...]

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

[...]

Lei Municipal nº 3.720/14 [...]

[...]

Art. 54. São atribuições dos integrantes da classe de docentes:

[...]

V - participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;

[...]





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

2

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
RELATORES	Conselheiros: Edson Francisco Aguiar, Marcia Melo de Assis Namiuti e Eliana Mara da Silva Ribeiro
INDICAÇÃO CME	Nº 002/2021 Aprovado em 05/11/2021. 06 páginas

XIII - participar de cursos, palestras e outros eventos oferecidos pela
Secretaria Municipal de Educação, destinados ao aprimoramento profissional e
formação continuada;

[...]

A composição da jornada de trabalho docente tem como alicerce a disposição do §4º do art. 2º
da Lei nº 11.738/2008, que fixa o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério
público da educação básica.

Lei nº 11.738/2008 [...]

[...]

Art. 2º. [...]

[...]

§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo
de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação
com os educandos.

[...]

Deste modo, faz-se entender que 1/3 (um terço) da jornada de trabalho dos docentes deve ser
destinada ao desempenho de atividades sem interação com os educandos, portanto destinada a outras
atividades pertinentes à função, como planejamento, avaliação, desenvolvimento profissional e
preparação de aulas, etc.

Na rede municipal de ensino o quadro dos profissionais do magistério público abrange os que
atuam na Educação Básica, constituído de cargos públicos de provimento efetivo e de cargos públicos
de provimento em comissão e são separados em 02 (duas) categorias: classe de docentes e classe de
suporte pedagógico. A classe dos docentes, composta por Professores de Educação Básica I e por
Professores de Educação Básica II e a classe de suporte pedagógico, composta por Psicopedagogos,
Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola, Assessores Técnicos de Ensino, Coordenadores
Pedagógicos, Coordenadores de Creche, Supervisores de Ensino, Diretor do Departamento de Ensino
Fundamental, Diretor do Departamento de Educação Infantil e Professores Coordenadores Orientadores
Pedagógicos, têm suas jornadas de trabalho definidas no capítulo VII, artigos 14 e 15 da Lei Municipal
nº 3.720/2014, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos
Profissionais do Magistério Público da Estância Hidromineral de Poá. Segue o trecho da legislação:

Lei Municipal nº 3.720/14 [...]

[...]

Art. 14. A jornada semanal de trabalho do pessoal docente é constituída de:

- I - horas de atividades com educandos;
II - horas de atividades extra-classe que são realizadas como:

- a) hora de trabalho pedagógico coletivo - HTPC;
b) hora de trabalho pedagógico em local de livre escolha - HTPL.

§ 1º As horas de atividades com educandos e as horas de trabalho
pedagógico coletivo terão a duração de 60 (sessenta) minutos cada.

§ 2º As atividades extra-classe constantes das alíneas "a" e "b" do inciso II
do "caput", integrantes da jornada semanal de trabalho, são o tempo remunerado de





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

3

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
RELATORES	Conselheiros: Edson Francisco Aguiar, Marcia Melo de Assis Namiuti e Eliana Mara da Silva Ribeiro
INDICAÇÃO CME	Nº 002/2021 Aprovado em 05/11/2021. 06 páginas

que o docente dispõe para a sua formação, avaliação do trabalho dos alunos, preparação de aulas, preparação de recursos didáticos e troca de informações de caráter pedagógico.

Art. 15. As jornadas de trabalho do professor do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância Hidromineral de Poá serão de:

I - 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sendo 15 (quinze) horas de atividades com educandos e 5 (cinco) horas de atividades extra-classe [...]

II - 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sendo 20 (vinte) horas de atividades com educandos e 10 (dez) horas de atividades extra-classe [...]

III - 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho, sendo 22 (vinte e duas) horas de atividades com educandos e 11 (onze) horas de atividades extra-classe [...]

IV - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 28 (vinte e oito) horas de atividades com educandos e 12 (doze) horas de atividades extra-classe [...]

V - 40 (quarenta) horas semanais para o servidor ocupante dos cargos ou funções gratificadas da classe de Suporte Pedagógico.

[...]

A participação no HTPC é uma das atribuições do cargo de todos envolvidos na gestão escolar, como comprovada adiante pela exposição de alguns incisos dos artigos 56 a 59 da Lei nº 3.720/14, deste modo, pode ser compreendido que a responsabilidade sobre a organização, planejamento, orientação e condução do HTPC, ou seja, as etapas relacionadas à reunião, é compartilhada por toda equipe gestora escolar. Assim, a participação dos gestores no HTPC, considerando sua obrigatoriedade, pode ser relacionada a sua atuação em uma ou mais etapas até culminar na realização efetiva do período proposto, deste modo todos os responsáveis devem estar cientes dos assuntos abordados e discutidos nas reuniões, porém, não necessariamente, todos devem estar presentes na reunião. Neste entendimento, os gestores tem autonomia para decidir como irão atuar para que o HTPC ocorra da melhor maneira possível, desde que atuem de forma colaborativa em todas as etapas.

Lei Municipal nº 3.720/14 [...]

[...]

Art. 56. São atribuições do Diretor de Escola:

[...]

III - coordenar e integrar a equipe técnico-administrativa e docente;

IV - orientar os professores quanto à atuação educacional e pedagógica dos mesmos: integrar, acompanhar e supervisionar as instituições auxiliares da escola;

[...]

VIII - participar dos horários de trabalho pedagógico coletivo - HTPC;

[...]

Art. 57. São atribuições específicas do Vice-Diretor de Escola, além de outras:

[...]

II - substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos legais;

III - assessorar o Diretor de Escola no desempenho das atribuições que lhe são próprias;

[...]

V - **participar dos horários de trabalho pedagógico coletivo - HTPC**, do Conselho de Classe e demais colegiados para os quais for convocado;

[...]

Art. 59. São atribuições do Coordenador Pedagógico e do Coordenador de Creche:

[...]





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

4

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
RELATORES	Conselheiros: Edson Francisco Aguiar, Marcia Melo de Assis Namiuti e Eliana Mara da Silva Ribeiro
INDICAÇÃO CME	Nº 002/2021 Aprovado em 05/11/2021. 06 páginas

II - coordenar a equipe docente, acompanhando o trabalho dos professores e sugerindo medidas práticas para solucionar problemas de aprendizagem;
III - orientar os professores quanto à atuação educacional e pedagógica dos mesmos, fornecendo materiais para estudo em horário de trabalho pedagógico coletivo - HTPC, sugerindo alternativas para resolução de problemas de aprendizagem e materiais pedagógicos para uso em sala de aula;

[...]

IX - **participar dos horários de trabalho pedagógico coletivo - HTPC**, dos Conselhos de Classe e proceder aos registros das discussões desses colegiados;

[...]

Diante do risco à vida, evidenciado pela pandemia causada pelo COVID-19, vivenciamos o fechamento das unidades escolares por 15 meses e o impacto na aprendizagem dos alunos, deste modo, devido a emergente e urgente necessidade em se minimizar os prejuízos pedagógicos, os profissionais do magistério se mobilizaram para adequar sua forma de trabalho a realidade posta, o que, de certa forma, contribuiu para a formação profissional, despertando habilidades e práticas antes não exigidas. Todas as atividades pedagógicas foram adaptadas para ocorrerem de forma remota, incluindo o HTPC, que neste formato, por relatos de gestores e professores, se demonstrou consideravelmente proveitoso.

Assim como ocorreu na área da educação, outras áreas e atividades se adequaram ao formato remoto, tanto no setor privado quanto no setor público, destacando-se as reuniões por videoconferência, que se apresentaram como uma estratégia viável pelo momento e que, devido aos seus benefícios, há indicações que seja adotada como uma prática permanente. Deliberações remotas feitas pelo Congresso Nacional, Sessões do Supremo Tribunal Federal, audiências públicas e judiciais, congressos, simpósios e apresentações realizadas por videoconferência e transmitidas por redes sociais são algumas das atividades realizadas. Dentre os benefícios dessa prática destacam-se a possibilidade da participação em grande escala, o acesso facilitado às discussões públicas, a otimização de tempo de atividades, pois não há deslocamentos e a análise/construção de documentos de forma colaborativa e em tempo real.

Outro fator importante é o custo da adoção da prática de reuniões de forma remota, embora existam softwares com valores atrativos há vários freewares ou serviços digitais que oferecem soluções a custo zero. Sabe-se que a Secretaria Municipal de Educação tem parceria firmada com empresa Microsoft para utilização do Office 365 Educacional de forma gratuita, que agrega várias soluções digitais on-line para utilização de todos os servidores e alunos vinculados à Rede Municipal de Ensino, entre eles há o Microsoft Teams que pode ser utilizado para a realização de videoconferências e transmissões on-line sem limitação de tempo. Este mesmo serviço, como exemplo, é utilizado pelo Poder Judiciário para a realização de audiências, pelo Ministério Público e pela Secretaria Estadual de Educação.

Como exemplo de implantação da prática de atividade remota ligada ao HTPC de forma oficial e permanente, antes mesmo da pandemia causada pelo COVID-19, há a Resolução SE nº 001/2018 da Prefeitura de São Bernardo do Campo, na região do grande ABC de São Paulo, que normatizou critérios para a realização das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo:

Resolução SE nº 001/2018 de São Bernardo do Campo [...]

[...]

Art. 5º - O HTPC poderá ocorrer em ambiente virtual de aprendizagem, flexibilizando o tempo e espaço para sua realização. Assim, as atividades poderão ocorrer à distância com tarefas definidas pela equipe gestora de acordo com o plano de formação disposto no Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo único - A decisão da Unidade Escolar pela adesão ou não ao HTPC à distância dar-se-á através de discussão e votação com as equipes docente e gestora, cuja definição levará em conta a aprovação de pelo menos 70% dos votos.





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

5

INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
RELATORES	Conselheiros: Edson Francisco Aguiar, Marcia Melo de Assis Namiuti e Eliana Mara da Silva Ribeiro
INDICAÇÃO CME	Nº 002/2021 Aprovado em 05/11/2021. 06 páginas

Art. 6º - Caso a unidade escolar faça a opção pela realização do HTPC à distância, deverá observar o disposto abaixo:

I - Poderá realizar 1 (um) HTPC no formato a distância ao mês, conforme parecer da orientadora pedagógica referência da unidade escolar;

[...]

§3º - A não realização da tarefa proposta no prazo estipulado, acarretará em falta no HTPC da semana.

§4º - Aos professores que não possuem equipamentos com acesso a internet será garantida a possibilidade de realização das atividades propostas em equipamento da própria unidade escolar ou em polos de apoio presenciais nos laboratórios de informática em unidades escolares distribuídos pelas diferentes regiões da cidade, cujos locais serão divulgados posteriormente em rede específica.

§5º - Além do HTPC à distância elaborada e desenvolvido pelas unidades escolares, a Secretaria de Educação poderá elaborar e disponibilizar outros HTPCs (até 4 ao ano) em formato a distância.

[...]

Em um momento de retomada das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, utilizando um modelo híbrido de ensino, com adaptações para atender os alunos de maneira presencial e de maneira remota, em 31 de agosto de 2021, foi editada a Portaria SME nº 1.409, que dispôs sobre o retorno das atividades presenciais na rede municipal de ensino. O artigo 16 flexibilizou o formato da realização do HTPC, podendo ocorrer de forma presencial ou de forma remota.

Portaria SME nº 1.409/2021 [...]

[...]

Art. 16 - O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) deverá ser realizado considerando o horário oficial homologado, podendo ser realizado de forma presencial ou remota enquanto perdurarem as medidas restritivas.

[...]

Portanto, a realização de HTPC de forma remota já é uma prática realizada na Rede Municipal de Ensino, havendo necessidade de regulamentação, já que a realização do HTPC é normatizada pela Deliberação nº 001/2015 deste conselho.

3. CONCLUSÃO

É fato que a adoção de práticas envolvendo recursos digitais, impulsionada pela pandemia causada pelo COVID-19, trouxe inúmeros benefícios às pessoas, no que diz respeito a agilidade e acesso a serviços. Na educação, mais especificamente na rede municipal de ensino, a adequação do HTPC de forma remota demonstrou-se ser bem sucedida.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 007 | ANO 01 | 02 DE DEZEMBRO DE 2021

6



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

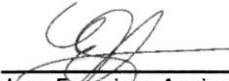
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO	Dispõe sobre a organização do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) na Rede Municipal Pública de Ensino da Estância Hidromineral de Poá.
RELATORES	Conselheiros: Edson Francisco Aguiar, Marcia Melo de Assis Namiuti e Eliana Mara da Silva Ribeiro
INDICAÇÃO CME	Nº 002/2021 Aprovado em 05/11/2021. 06 páginas

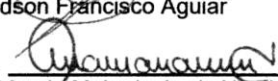
A utilização de serviços on-line para videoconferências, mesmo depois da normalização de serviços públicos e privados, é uma prática com indícios de continuidade e perpetuação devido aos seus benefícios e facilidades agregadas.

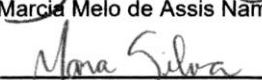
Diante da indicação da SME, Indicação GAB/SME nº 2/2021, referente a realização do HTPC de forma remota e da análise sobre o assunto contida neste documento, os relatores desta indicação **são favoráveis** a permitir que as unidades escolares, em comum acordo entre gestores e professores, possam optar por realizar o HTPC no formato remoto.

Indicamos o **DEFERIMENTO** do pedido, desde que seja colocada como mais uma opção ao grupo escolar, uma vez que a adoção de tal prática irá beneficiar os envolvidos. Deste modo apontamos que seja revista a normatização da realização do HTPC, sendo acrescida a possibilidade da utilização de soluções digitais para a atividade.

Poá, em 04 de novembro de 2021.

a) Cons. 
Relator Edson Francisco Aguiar

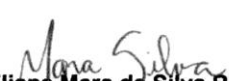
b) Cons. 
Relatora Marcia Melo de Assis Namiuti

c) Cons. 
Relatora Eliana Mara da Silva Ribeiro

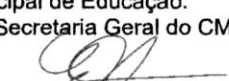
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente indicação e encaminha para realização de Parecer.

Reunião por videoconferência, em 05 de novembro de 2021.


Profa. Eliana Mara da Silva Ribeiro
Presidente do CME – Poá

Protocolado na Secretaria Municipal de Educação.
Registrado e arquivado junto a Secretaria Geral do CME/Poá.


Prof. Edson Francisco Aguiar
Secretário do CME – Poá

